



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.489/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 22/07/2024 a 05/08/2024, de **José Aparecido Pereira**, portador da cédula de identidade RG 28.095.441-4 e CPF 180.931.378-31, servidor municipal, ocupante do cargo **Diretor do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 16 de julho de 2024.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Paula Carolina Fogaça Nunes
PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE